PARECER Nº: 50/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7015/2019

INTERESSADO: Vereador Lucas Zacarias

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 166/2019

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 166/2019, que dispõe sobre a implantação de sistema inteligente de captação de lixo e entulho nas bocas de lobo, bueiros, poços de visita e galerias.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 166, de 2019.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI Vereador



Aprovado o Parecer nº 50/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 166, de 2019.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE Vereador ZEZÃO Vereador

RODOLFO DONETTI Vereador